



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: SETEMBRO

EDIÇÃO: 171



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02050 – SECRETARIA DE AGRIC. IRRIG. ABAST. M. AMB. E REC. MINER
20.606.0700.2142 – INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
33.90.48 – Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte 500.....R\$ 2.500,00
TOTAL.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assunção - PB, 15 de setembro de 2022.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO